

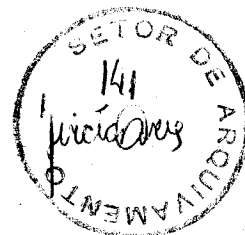


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Administração dos Trabalhadores

LEI Nº 1154/92

DE 04 DE DEZEMBRO DE 1992.



30 12 92

16:00

Karla

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO CRUZEIRO CELESTE.

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de "Utilidade Pública Municipal o Centro Comunitário do Bairro Cruzeiro Celeste", com sede à Rua Portugal, nº 41, João Monlevade - MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 04 DE DEZEMBRO DE 1992.


LEONARDO DINIZ DIAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos quatro dias do mês de dezembro de mil, novecentos e noventa e dois.


ILCA MOREIRA MORAIS
Assessora de Governo